



SINTECTPB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES BOLETIM INFORMATIVO

TODOS À ASSEMBLEIA!



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINTECTPB CONVOGA OS TRABALHADORES PARA COMPARECEREM À ASSEMBLEIA.

RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL, COM DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA

CONSULTE A PAUTA DE REINVIDICAÇÕES PARA AS NEGOCIAÇÕES DO ACT EM NOSSO SITE SINTECTPB.COM

14/05 - SEXTA-FEIRA
19H NA SEDE DA ARTEC
Rua Francisco Leocádio
Ribeiro Coutinho, 455
Bessa - João Pessoa



Na próxima sexta-feira, dia 14/05 realizaremos nossa assembleia para deliberar sobre os encaminhamentos tirados no último sábado, 08/05, no 26º CONSIN – Conselho de Representantes da FENTECT.

O Conselho foi convocado para discutir e deliberar, principalmente, sobre a campanha salarial e a luta contra a privatização dos Correios. O referido conselho contou com a presença do Coletivo Nacional dos Eletricitários e Coordenadores do Comitê contra a privatização da Eletrobrás, que terá como objetivo unificar nossas campanhas contra as privatizações. Vamos incorporar a luta contra a privatização da Eletrobrás na Campanha e contra a privatização dos Correios e os companheiros eletricitários também incorporarão nossa luta nas campanhas deles.

Após discussões e aprovação, foi apresentado o seguinte calendário que iremos submetê-lo a assembleia:

A presente assembleia respeitará todas as medidas de segurança aos presentes, exigida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, como: distanciamento social (cadeiras serão dispostas para todos(as) com 2 metros de separação); álcool em gel 70º; uso obrigatório de máscaras e verificação de temperatura.

A presença de todos(a) será de extrema importância para avançar na luta na campanha salarial 2021/2022.

Venha construir e unificar as ações contra a privatização dos Correios.

Participe da assembleia e seja parte da história por um Correios público!

Consulte a Pauta Nacional de Reinvidicações em nosso site:

<https://sintectpb.com/664/pauta-nacional-de-reivindicacoes-2021>

- 10/05** - Operacionalização da proposta e envio dos Editais, pelos Sindicatos, para publicação;
- 13 e 14/05** - Assembleias ou Plenárias dos Sindicatos para debate e aprovação da Pauta;
- 15 e 16/05** - Sistematização e ajustes da Pauta;
- 16/05** - Carreata Nacional Correios – Ectetistas e Eletricitários em defesa do serviço público Brasileiro;
- 17/05** - Audiência Pública em defesa dos Correios 14h;
- 18/05** - Entrega da Pauta Nacional de Reivindicações – Com Ato unificado com Eletricitários no período da noite.

TODOS À ASSEMBLEIA

Data: 14/05/2021

Horário: 19h

Local: Sede da Artect - Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 455 - Bessa, João Pessoa

Pauta: 1) Informes Gerais; 2) Debate sobre a Pauta Nacional de Negociação e Referendo; 3) Referendar os nomes do titular e suplente para compor o Comando Nacional de Negociação e Mobilização, 4) Encaminhamentos.

SINTECT-PB GARANTE ADICIONAIS DOS TRABALHADORES EM TRABALHO REMOTO

O SINTECT-PB ajuizou ação em face dos Correios pleiteando todas as gratificações dos trabalhadores afastados das atividades presenciais e colocados em Trabalho Remoto, em razão de serem grupos de riscos para a Covid-19. Sendo vitorioso em primeira instância. Como a empresa não cumpriu integralmente a decisão, o sindicato ingressou com uma execução (ExProvAS 0000121-21.2021.5.13.0029), por descumprimento da decisão, exigindo que empresa cumprisse a determinação judicial e seja condenada a pagar a multa imposta pelo descumprimento.

Inicialmente, o juiz da execução, ALEXANDRE AMARO PEREIRA aguardou a decisão do TRT da 13ª Região sobre o recurso interposto pela ECT, o que ocorreu recentemente, tendo o Tribunal negado seguimento do recurso. Finalmente, no último dia 5 de maio, o magistrado da Execução proferiu despacho, em que determinou que a empresa pague os seguintes adicionais, que haviam sido suprimidos dos empregados

em Trabalho Remoto: Adicionais de atividade (AADC, AAG e AAT); Adicional de funções de atividade especial e Adicional por trabalho no fim de semana, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), por dia de atraso, a ser revertida para cada trabalhador lesado.

A partir dessa decisão, o sindicato deve apresentar, em 30 dias úteis, a relação de empregados prejudicados e os respectivos cálculos. Para isso, serão necessárias as fichas financeiras dos anos de 2020 e 2021 de todos os empregados que estão no Trabalho Remoto e constataram que os valores de gratificações suprimidos indevidamente não foram corretamente devolvidos pelos Correios.

Esses trabalhadores em Trabalho Remoto devem procurar o sindicato e apresentar as fichas financeiras dos anos 2020 e 2021, a fim de que sejam realizados os cálculos dos valores devidos e não pagos pelos Correios. E orienta que as mesmas sejam enviadas ao e-mail do sindicato (sintect.pb@sintectpb.com.br), para que o contador realize os cálculos e estabeleça o valor da multa diária decorrente do descumprimento da decisão judicial por parte dos Correios.

TRT 13ª REGIÃO NEGA PRESCRIÇÃO E GARANTE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS DAS STEP'S

Em julgamento de recurso interposto pelo SINTECT-PB ocorrido na semana passada, o TRT 13ª Região determinou que o prazo de prescrição para a Execução das Ações Individuais será de dois anos para os trabalhadores que já se desligaram da Empresa e de 5 anos para os trabalhadores que ainda estão na ativa. Essa decisão do TRT 13ª, cujo Acórdão ainda será publicado, confirma o entendimento do sindicato e de sua Assessoria Jurídica de que a prescrição alegada pela ECT com relação à Execução pela via da Ação Coletiva não se sustentava, uma vez que o sindicato e seu jurídico sempre se mantiveram atuantes no processo, buscando o caminho para a Execução, em meio aos recursos protelatórios da ECT.

Para o Dr Sosthenes Marinho, que fez sustentação oral durante o julgamento do Tribunal, quando o juiz de primeira instância, já na fase de Execução do Processo das STEP's, extinguiu, em 2019, a Execução Coletiva das STEP's, contra tal decisão foi movido recurso por parte do sindicato e, ao mesmo tempo, foram demandados os cálculos para as Execuções nas Ações Individuais, o que mostra que o sindicato sempre esteve ativo no processo como Exequente.

Histórico

Em 23 de agosto de 2006, o SINTECT-PB ajuizava a Ação das Progressões Horizontais por Antiguidade, que ficou conhecida como Ação das STEP's, previstas no PCCS 95 da categoria. Em 2011, essa

Ação das STEP's transitou em julgado, encerrando a fase de conhecimento da ação, com a publicação da sentença definitiva de mérito. Inicia-se, a partir do trânsito em julgado dessa ação, a fase de Execução. Nessa fase, o sindicato sempre esteve atuante, buscando as condições para realizar os Cálculos dos valores devidos pela Empresa, conforme determinações da sentença judicial. Inicialmente, o sindicato buscou a Execução desses Valores por meio da Ação Coletiva, via. executória essa que foi negada pelo juiz de primeira instância. Assim, em 2019, o magistrado entendeu que os Cálculos deveriam ser apresentados em Ações Individuais, tendo ele extinguido a Execução por meio de Ação Coletiva. O SINTECT-PB recorreu dessa decisão, por considerar que a Ação Coletiva atenderia os interesses dos trabalhadores. Apesar de ter recorrido dessa decisão, o sindicato começou a atuar no sentido de realizar os Cálculos para as Ações Individuais, conforme determinou o juiz de primeira instância.

No julgamento do recurso interposto pelo SINTECT-PB, o Tribunal manteve a decisão do juiz de primeira instância que extinguiu a Execução por meio de Ação Coletiva. Entretanto, o Tribunal considerou os argumentos do advogado do sindicato e determinou que a prescrição começará ser contada a partir da publicação do Acórdão daquele julgamento. Dessa forma, o prazo de prescrição para a Execução das Ações Individuais será de dois anos para os trabalhadores que já se desligaram da Empresa e de 5 anos para os trabalhadores que ainda estão na ativa.